



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ENFERMAGEM - DIRETORIA

EDITAL Nº 1170/2026

EDITAL PARA ELEIÇÃO AOS CARGOS DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM – GESTÃO 2026/2030

A Presidente da Egrégia Congregação da Escola de Enfermagem da UFMG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e conforme a Resolução Nº 01 de 13 de Abril de 2026, da Congregação da Escola de Enfermagem, torna público para conhecimento dos DOCENTES, SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E DISCENTES desta Unidade, que será realizada a eleição direta aos cargos de DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) da Escola de Enfermagem da UFMG, com mandato de quatro anos, a partir de 14 outubro de 2026.

Parágrafo único: Os mandatos dos eleitos ao cargo de Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) da Escola de Enfermagem/UFMG são de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, com início após a publicação das respectivas nomeações no Diário Oficial da União, em conformidade com o art. 44, §3º do Estatuto da UFMG.

1. Da elegibilidade:

São elegíveis todos os docentes em efetivo exercício do cargo de Professor Titular, Associado, Adjunto nível 4 ou portadores do título de Doutor.

2. Das Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Eletrônico de Informações da UFMG (SEI), conforme instruções a seguir:

1- A inscrição dos(as) candidatos(as), em chapa, para Diretor(a) e Vice-Diretor(a), será realizada no período de 25 a 29 de maio de 2026, via SEI, conforme os passos a seguir:

a) Montagem do processo: O candidato titular (cargo de Diretor(a)) deverá proceder a abertura do processo do tipo "Organização e Funcionamento: Consultas Eleitorais para Diretor de Unidade Acadêmica", no SEI. Incluir o documento "Ficha de inscrição em consulta eleitoral". Preencher a ficha com seus dados e com os dados do suplente (cargo de Vice-Diretor). Assinar o documento eletronicamente. Disponibilizar "via bloco de assinatura" ao suplente. Incluir os documentos solicitados no item 3 deste edital.

b) Encaminhamento do processo: O candidato titular, após assinatura do suplente e inclusão dos documentos solicitados no item 3 deste edital, deverá encaminhar o processo para o Espaço ENFERMAGEM-SGE.

3. Da documentação:

No ato da inscrição os candidatos deverão incluir ao processo no SEI:

3.1- Proposta de trabalho para a gestão;

3.2 - Resumo do Curriculum Vitae.

4. Da Investidura:

No ato da inscrição, o docente assina a declaração de aceite ao cargo, caso seja o escolhido (Ficha de inscrição).

5. Do mandato:

Os eleitores cumprirão mandato de 04 anos a partir de 14 de outubro de 2026

6. Da recondução:

Será permitida uma recondução.

7. Dos eleitores:

I - Todos os membros do segmento discente, matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação da Escola de Enfermagem/UFMG, que estejam com suas matrículas ativas no período letivo definido pela consulta;

II - Todos os membros do segmento docente, servidores com contrato ativo, pertencentes ao quadro de pessoal da Escola de Enfermagem/UFMG e integrantes das carreiras de magistério superior.

III – Todos os membros do Corpo Técnico- Administrativo da Escola de Enfermagem da UFMG, em efetivo exercício;

Em conformidade com o artigo 27º, parágrafo único, do Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais, foi definido o peso de 70% dos votos para manifestação do segmento docente no total dos votos da comunidade. § 1º – A manifestação do segmento técnico-administrativo em educação terá o peso de 15% e a do segmento discente de 15% na votação. § 2º – Os índices multiplicadores serão utilizados pela Comissão Eleitoral Local, após levantamento do número de eleitores. Art. 8º. O voto de cada votante será ponderado da seguinte forma: I – Docentes: II - Técnico-administrativos em educação: III – Discentes: Peso = 0,15 Parágrafo único – Os resultados de cada segmento serão calculados contando-se três casas decimais, sendo, portanto, desconsideradas aquelas posteriores à terceira casa.

8. Da eleição:

A consulta à comunidade será realizada via Sistema de Consultas Eleitorais da UFMG, das 12:00 do dia 09 de julho às 12:00 do dia 10 de julho de 2026. (<https://consultas.ufmg.br/>).

9. Da apuração:

A apuração dos resultados da consulta à comunidade será realizada no dia 10 de julho de 2026, a partir das 12:30 horas, no Auditório Lais Netto dos Reys, 5º andar da Escola de Enfermagem.

10. Do(s) recurso(s):

A contagem dos prazos para interposição de recurso contra candidatura(s) será de dois dias a partir do término das inscrições (01 a 02/06/2026) e contra o resultado da consulta de cinco dias a partir da sua divulgação (11 a 18/07/2026).

11. Da homologação do resultado:

A homologação do resultado ocorrerá no dia 06 de agosto de 2026 e será divulgado no site da Escola de Enfermagem/Institucional/Eleição Direta - Diretor(a) e Vice-Diretor(a) - Gestão 2026/2030.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2026

Profa. Sônia Maria Soares

Diretora da Escola de Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Soares, Diretor(a) de unidade**, em 15/05/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5180313** e o código CRC **072A8D45**.

Referência: Processo nº 23072.200496/2026-19

SEI nº 5180313